



ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2022.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 553 de 22/09/2014, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às situações, cujos montantes estimados para o exercício.

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS:

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA:

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001



ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2022

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165, da Constituição Federal, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração para o exercício de 2022 e as metas físicas em valores correntes, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos no exercício, em consonância com o Plano Plurianual, as quais se traduzem o planejamento do município.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito





ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2022

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN nº 553, de 22.09.2014, e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1 – ANEXOS DE METAS FISCAIS

- AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)
- AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)
- AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)
- AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
- AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
- AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)
- AMF - Demonstrativo 6-a (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)
- AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)
- AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)
- ARF - (LRF, art 4º, § 3º) anexo de riscos fiscais

PARTE 2 – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

- I Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
- Ia - Receitas - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
- II - Despesa - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
- Ila - Despesa - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
- III - Resultado primário - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
- IV - Resultado nominal - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
- V - Montante da dívida pública - Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2021.


Anildo Alberton
Prefeito